



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI 3.308**

De 29 de abril de 2009

PROJETO DE LEI N.º 040-E,

De 22 de abril de 2009

AUTÓGRAFO N.º 3235 de 27/04/09.

(De autoria do Poder Executivo)

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 31.020,00 (trinta e um mil e vinte reais) no orçamento vigente.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças crédito especial no valor de R\$ 31.020,00 (trinta e um mil e vinte reais), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

10.01.3.3.90.30.08.244.0056.05.510000.....	R\$ 20.020,00
Material de Consumo	
Piso Fixo de Média Complexidade III	
10.01.3.3.90.39.08.244.0056.05.510000.....	R\$ 11.000,00
Outros Serviços Pessoa Jurídica	
Piso Fixo de Média Complexidade III	

Art. 2º O crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recurso de:

I - excesso de arrecadação devido a co-financiamento do Governo Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social /SUAS, no valor de R\$ 24.816,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais);

II - superávit financeiro devido a parcela do co-financiamento do Governo Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social /SUAS, no valor de R\$ 6.204,00 (seis mil, duzentos e quatro reais) repassada no exercício anterior;

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.200, de 2 de julho de 2008.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 4º Ficam alterados os anexos das Leis 2.945, de 20 de dezembro de 2005 (PPA), Lei 3.200, de 02 de julho de 2008 (LDO) e Lei 3.246, de 15 de dezembro de 2008 (LOA).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/04/09.

**EFANEU NOLASCO GODINHO  
PREFEITO**

**Publicada aos 29 de abril de 2009, no Gabinete do Prefeito.  
Aprovado na 18ª Sessão Extraordinária, de 27/4/2009.**

Vco. -